



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1689

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2299 DE 21 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de maio de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 059/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 514.481,11 (quinhentos e quatorze, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO			
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO			
04.125.0033.2022	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	91	400.000	46.210,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	91	400.000	17.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	91	400.000	451.271,11
TOTAL				R\$ 514.481,11

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro de 2024 de multas de trânsito.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 21 DE MAIO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.